



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura de Marcelino Ramos**

**DESPACHO**

**Pregão Eletrônico 3/2021**

**RODRIGO VECCHI**, Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

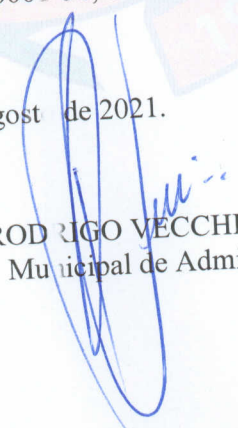
Considerando, que o vencedor do item 11, do Pregão Eletrônico 3/201 “*Contratação de empresa para prestação de serviço com disponibilização de 01 professor de Educação Física com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e com o devido registro Conselho de Classe e 01 estagiário (monitor) de Educação Física, com comprovação de escolaridade e carga horária semanal de 20 (vinte) horas*”, foi CARLOS ALBERTO SALAZAR NUNEZ, inscrita no CNPJ sob o n. 42.441.149/0001-56;

Considerando que o vencedor é Microempreendedor Individual;

Considerando que a contratação para o item 11, configura cessão de mão de obra, fato impeditivo para o Microempreendedor Individual.

Diante dos “*considerandos*” acima descritos DECIDO por não adjudicar o item 11, do Edital 3/2021 ao Microempreendedor Individual, CARLOS ALBERTO SALAZAR NUNEZ, inscrita no CNPJ sob o n. 42.441.149.0001-56, em virtude de impedimento legal.

Marcelino Ramos/RS, 31 de agosto de 2021.

  
RODRIGO VECCHI  
Secretário Municipal de Administração